



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 208/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I – Zé Açú, no município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação nº 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DES/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 13 de 03 de setembro de 2020, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I - Zé Açú – Rio Zé Açú, Rio Amazonas e Rio Traçajá, CNES: 6898165 INE: 0000013706 INE ESB: 1908359;

CONSIDERANDO o Proc. nº 01.01.017101.008800/2020-48 SIGED que dispõe sobre Mudança de Modalidade da Estratégia Saúde da Família para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I – Zé Açú, no município de Parintins/AM;


CONSIDERANDO que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas;


CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:


APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia da Saúde da Família com Saúde bucal Modalidade I para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada - Zé Açú – Rio Zé Açú, Rio Amazonas e Rio Traçajá, no Município de Parintins/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, e 01 (uma) equipe ampliada composta por: 01 (um) Nutricionista, 01 (um) Fisioterapeuta, 09 (nove) Técnicos de Enfermagem, 05 (cinco) Microscopistas, 01 Técnico de Saúde Bucal, 01 (um) Técnico de Laboratório.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de setembro de 2021.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anuar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 208/2021 datada de 08 de setembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anuar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de
Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (62) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Folha: 2



ANEXO I (mudança equipe)

QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO, MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
X	Mudança de Modalidade	01
	Ampliação	01

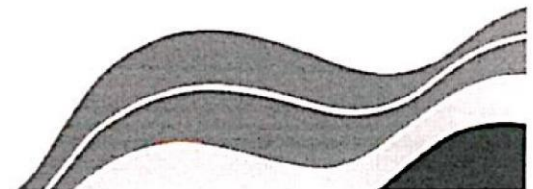
1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	ESFRA-SB ZÉ AÇÚ
CNES DA UBS	6898165
INE	0000013706
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	09
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	2.747
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	593
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Zé Açú, Rio Amazonas e Rio Traçajá.

2. LOGÍSTICA

UNIDADES DE APOIO

Justificativa
Devido ao fenômeno sazonal das cheias e secas dos rios amazônicos algumas comunidades ribeirinhas ficam parcialmente isoladas, devido não ser possível o acesso hidroviário livre por alguns meses do ano. Com a vazante do rio a navegação de grande embarcação se torna limitada sendo possível apenas embarcação de pequeno porte. É importante considerar também que com as embarcações de apoio é possível a equipe fazer os atendimentos domiciliares para idosos, acamados, portadores de deficiências e demais situações que incidam em dificuldade de locomoção, para os usuários. Portanto, fazem-se necessárias embarcações para as unidades de apoio, de forma que a equipe de saúde possa por meio da embarcação de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe até essas comunidades para atendê-las.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Municipal da Comunidade Palhal CNES: 3112845	Palhal	03	611
Unidade 02: Escola Municipal Santa Terezinha CNES: 3112845	Santa Terezinha	01	449
Unidade 03: Escola Municipal Divino Espírito Santo CNES: 3112845	Divino Espírito Santo	02	916
Unidade 04: Escola Municipal N. S. Aparecida Panauaru CNES: 3112845	N.S. Aparecida Panauaru	02	709

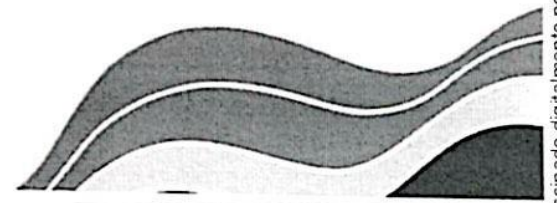
EQUIPE AMPLIADA

Justificativa
<p>Considerando o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – BVS/MS de 2014, que preconiza que é ideal a presença de dois vacinadores para cada turno de trabalho. Considerando a necessidade de um técnico de enfermagem na triagem.</p> <p>Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no capítulo II na seção III no parágrafo único do Art.18, que preconiza em seu Parágrafo único que as ESFR e as ESFF poderão, acrescentar até 2 (dois) profissionais da área da saúde de nível superior a sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previsto para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), nos termos da Política Nacional de Atenção Básica. (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, Parágrafo Único).</p> <p>Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no capítulo II na seção III no parágrafo único Art. 20. Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR e as ESFF podem contar, ainda, com:</p> <p>I - até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, I)</p> <p>II - até 12 (doze) Microscopistas, nas regiões endêmicas; (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, II)</p> <p>III - até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem; e (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, III)</p> <p>IV - 1 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal. (Origem: PRT MS/GM 837/2014, Art. 5º, IV)</p> <p>Considerando que a área de cobertura desta ESFRA-SB é de aproximadamente três mil pessoas dispersas em nove comunidades, temos necessidade de dispor de oito técnicos de Enfermagem, sendo que quatro técnicos devem atuar na ESFR, para as atividades de triagem, imunização e procedimentos básicos de enfermagem e quatro técnicos de enfermagem para atuação nas comunidades que estão localizadas em áreas de difícil acesso e nas comunidades que tem localização estratégica na área adscrita.</p> <p>Considerando o exposto supracitado faz necessário o acréscimo dos profissionais como segue a descrição abaixo:</p>

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-5300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

Folha: 4





AMAZONAS

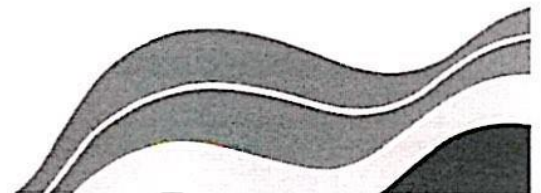
GOVERNO DO ESTADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
MICROSCOPISTAS	05	I – Gota espessa coleta de lâminas de malária e leitura das lâminas coletadas; II - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	09	593 /2.747
TECNICO DE LABORATÓRIO	01	I - Realização de exames Testes Rápidos; II Coleta de exames para centrifugação e envio das amostras para o Laboratório Municipal; III – Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);	09	593 /2.747
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III – Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V – Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	09	593 /2.747

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

Folha: 5





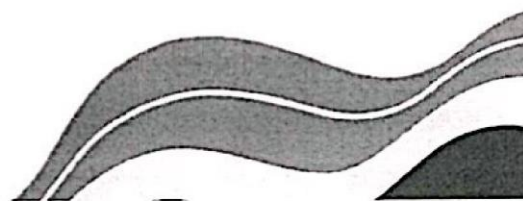
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	<p>I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II – Realizar atividades programadas e de atenção às demandas espontânea;</p> <p>III – Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>IV – Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</p> <p>V - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>VI – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p>	09	593 /2.747
ISIOTERAPEUTA	01	<p>I - Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFRA-SB;</p> <p>II - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFRA-SB incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;</p> <p>III - Desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESFRA-SB no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;</p> <p>IV - Desenvolver ações conjuntas com as ESFRA-SB visando ao acompanhamento das crianças que apresentam</p>	09	593 /2.747

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

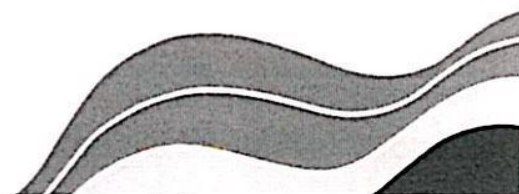
GOVERNO DO ESTADO

		<p>risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>V - Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>VI - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFRA-SB;</p> <p>VII - Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;</p> <p>VIII - Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;</p> <p>IX - Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;</p> <p>X - Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESFRA-SB, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;</p> <p>XI - Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;</p> <p>XII - Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;</p> <p>XIII - Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;</p> <p>XIV - Acolher, apoiar e orientar as famílias,</p>		
--	--	---	--	--

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

Folha: 7





AMAZONAS

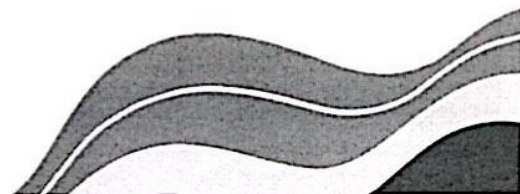
GOVERNO DO ESTADO

		<p>principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;</p> <p>XV - Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;</p> <p>XVI - Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;</p>		
NUTRICIONISTA	01	<p>I- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências nutricionais, na área adstrita às ESFRA-SB;</p> <p>II - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESFRA-SB incluindo aspectos nutricionais com vistas ao auto cuidado;</p> <p>III - Desenvolver ações para subsidiar o trabalho da ESFRA-SB no que diz respeito ao desenvolvimento nutricional infantil;</p> <p>IV - Desenvolver ações conjuntas com as ESFRA-SB visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;</p> <p>V - Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</p> <p>VI - Acompanhamento das famílias em situação de risco nutricional.</p> <p>VII - Acompanhamento dos Beneficiários do PBF;</p> <p>VIII - Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, pastorais, entre outros;</p>	09	593 /2.747

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

Folha: 8



Assinado digitalmente por: ANOAR ABDUL SAMAD em 12/10/2021 às 17:32:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificar em: FICOR R005 D7AD A0E4



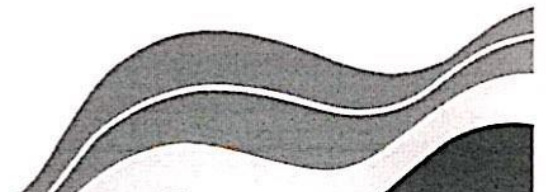
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		IX - Realizar visitas domiciliares para orientações e acompanhamentos; X - Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com a ESFRA-SB, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares.		
--	--	--	--	--

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde



Folha: 9